

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N° 3 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR) AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 1/2023

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2023, que “*Altera dispositivos da Lei Complementar nº 14/1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá*”.

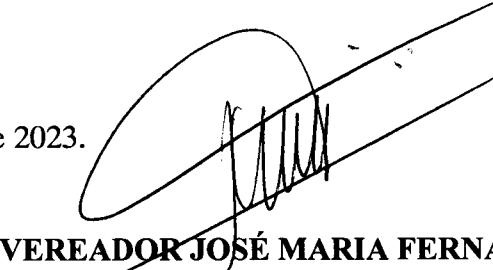
Acrescente-se ao art. 150, o § 4º com a seguinte redação:

“Art. 150. (...)

(...)

§ 4º *O disposto nos §§ 1º e 2º aplica-se exclusivamente à hipótese prevista no inciso II deste artigo*.

Ubá/MG, 17 de abril de 2023.


VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES

Presidente


VEREADOR GILSON FAZOLLA
FILGUEIRAS

Vice-Presidente

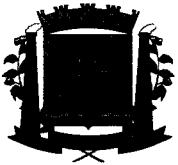

VEREADOR JOSE CARLOS REIS
PEREIRA

Membro Titular

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda pretende acrescentar §4º ao Art. 150 do Projeto de Lei Complementar nº 1/2023 após a CLJR realizar reunião com técnicos da Prefeitura e representantes da Associação dos Servidores Públicos do Município de Ubá. O novo dispositivo visa deixar claro que a licença será por tempo determinado, estabelecido em laudo médico.

Contamos, assim, com o apoio dos demais pares para a sua aprovação.



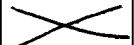
Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

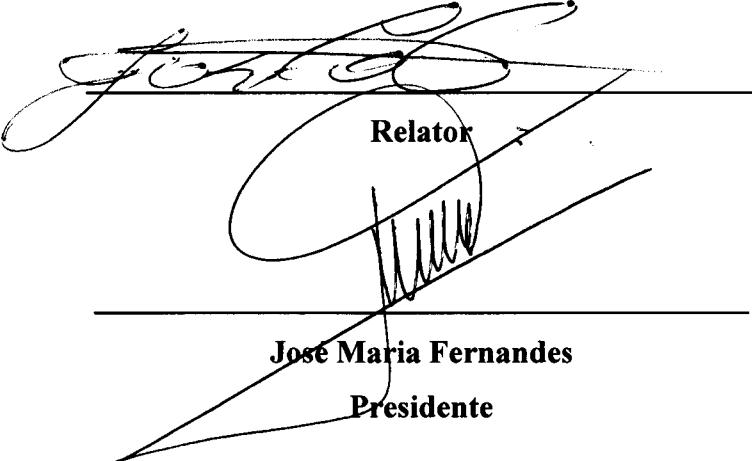
EMENDA N° 3 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
	Vereador José Carlos Pereira

Ubá/MG, 17 de abril de 2023.



Relator
José Maria Fernandes
Presidente